



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

00-232 F. MJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - FOLHA DE APRESENTAÇÃO -



Isabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
AB/MG 154.838

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, doravante denominada CMBH, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.563/0001-96, com sede na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Portaria nº 15.477/2014.

OBJETO: Aquisição de ferramental e acessórios de uso da informática para a CMBH.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP: para todos os itens, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

ADJUDICAÇÃO: por item.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 01.01.01.031.001.2001.339030-07 – Material de Consumo – Ferramentas e Utensílios;
- 01.01.01.031.001.2001.339030-14 – Material de Consumo – Material Elétrico e Eletrônico;
- 01.01.01.031.001.2001.339030-20 – Material de Consumo – Material e Acessórios de Tecnologia da Informação;
- 01.01.01.031.001.2001.339030-99 – Material de Consumo – Outros Materiais de Consumo;
- 01.01.01.031.001.2001.449052-15 – Equipamentos e Material Permanente – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos;
- 01.01.01.031.001.2001.449052-16 – Equipamentos e Material Permanente – Equipamentos de Tecnologia da Informação;
- 01.01.01.031.001.2001.449052-21 – Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário em Geral.

CALENDRÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- **Data:** 10/05/2019 (dez de maio de dois mil e dezenove).
- **Horário:** A partir das 14:00 h (quatorze horas).
- **Endereço:** www.comprasnet.gov.br (Código UASG 926306)

1320

000232



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



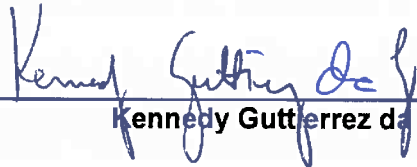
AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO: PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pela Portaria n.º 18.318, publicada no DOM/BH do dia 16/03/2019.

Elizabeth Nunes de Sá
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.831

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, o corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

- a) ANEXO "Termo de Referência";
- b) ANEXO "Modelo de Apresentação da Proposta Comercial";
- c) ANEXO "Critério de Julgamento da Proposta Comercial – por item";
- d) ANEXO "Apresentação de Proposta Ajustada";
- e) ANEXO "Minuta de Contrato" – versão simples (anexos I e II).

Belo Horizonte, 22 de abril de 2019.


Kennedy Gutterrez da Luz - Pregoeiro

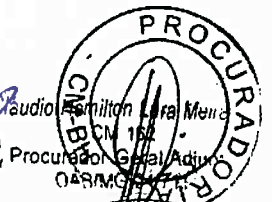






CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

233



- CORPO DO EDITAL -

1 - OBJETO



O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.

2.1.1 - Os interessados deverão estar devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site <www.comprasnet.gov.br>.

2.1.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a)- em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)- que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- c)- que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a CMBH ou com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)- que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se refere o subitem 4.1 deste edital.

2.1.2.1 - Quando permitida a participação de empresas em consórcio, as regras constarão em anexo próprio, relacionado na folha de apresentação do edital, com o título "CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO".

2.1.3 - A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

Handwritten signature and initials

Handwritten initials and numbers

Handwritten initials and numbers

Handwritten signature

BN 503

Handwritten signature

not em 506

Handwritten initials

Silene Nunes Arêdes - CM 331
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

Handwritten initials and numbers

000233



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



2.2 - A simples participação da licitante neste certame implica:

- a)- a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;
- b)- que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data final estipulada para seu envio. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo(a) PREGOEIRO(A) a eventual indicação de prazo de validade inferior ao mínimo de **60 dias**, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta outro prazo maior;
- c)- a total sujeição à legislação pertinente.



3 - CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se credenciar previamente no site <www.comprasnet.gov.br>.

3.1.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 - O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, inclusive pela anexação ao sistema da proposta comercial e dos documentos de habilitação.

3.2.1 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CMBH a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

4.1 - A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <www.comprasnet.gov.br>, as seguintes declarações:

4.1.1 - que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste edital, a teor do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/2002 para fins de participação no certame;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BN 503

A462

not on 506 40444

Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CM 423



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

234F



- 4.1.2 - que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),** conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006:
- a) para fins de participação no certame, em itens ou em grupo de itens, nos quais houver exclusividade de participação para ME ou EPP; e
 - b) para fins de usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 4.1.3 - que não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, para fins de habilitação (conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



5.1 - A proposta comercial inicial deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do *site* <www.comprasnet.gov.br>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo *site* e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

5.1.1 - Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

5.1.2 - A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

5.2 - A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 - Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.

5.4 - A proposta comercial final ajustada deverá ser elaborada e anexada ao sistema de acordo com o ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

BN
503

not
1602

not
01/03/2019
14/04/14

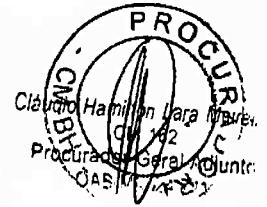
Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

CM
428

00.234



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



- a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante;
- b) apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;
- c) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
- d) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) cotar os preços em moeda corrente;
- f) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.4.1 - Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão, não sendo aceita reivindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

5.4.2 - Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da CMBH, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.4.3 - Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela CMBH e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela CMBH na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

5.4.4 - Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.5 - Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no site <www.comprasnet.gov.br> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

6 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no site <www.comprasnet.gov.br>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

BN 503

[Handwritten signature]

not am 508

10444

[Handwritten signature]
 Sírlene Nunes Arêdes - CM 381
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Pregoeira

CM 428

[Handwritten signature]

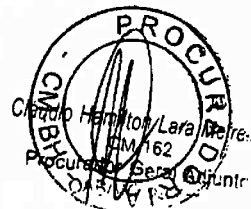
[Handwritten signature]

CM 230



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

001.235 F



6.1.1 - O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.1.2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

6.2 - Após a abertura da sessão, **não caberá desistência do certame**, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

6.3 - Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).



7 - ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. - O ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL deste edital indica se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

7.2 - Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

7.2.1 - Os lances deverão ser ofertados pelo **PREÇO UNITÁRIO OU TOTAL** do item ou do grupo de itens, conforme definido no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL.

7.3 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.4 - Finalizada a etapa de lances e havendo empate para fins de aceitação, será observado o seguinte:

- no caso de empate entre propostas apresentadas, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;
- no caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;
- no caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

BV 503

1462

not am sob

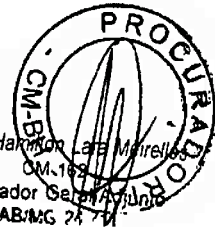
1/CH444

Silvana Nunes Aldeias - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

CM 428



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Cláudio Hamilton Laffai Mirelles
CM-163
Procurador Geral da Câmara
OAB/MG 24.711

001 235

7.4.1 - O sorteio disposto na letra "a" do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema "comprasnet.gov.br" e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização.

7.4.2 - Na sessão prevista no subitem 7.4.1, far-se-á também sorteio para todas as propostas empatadas, independente da sua classificação.

7.5 - Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 - Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7 - A recepção de lances será finalizada mediante aviso às licitantes de seu fechamento iminente, por meio do sistema eletrônico, após o que transcorrerá um novo período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, para o envio de novos lances, findo o qual será automaticamente encerrada esta etapa.

7.8 - No caso de desconexão com o(a) PREGOEIRO(A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, retornará o(a) PREGOEIRO(A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do(a) PREGOEIRO(A) aos participantes.

7.8.2 - Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.

7.9 - Após o encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL, decidindo sobre sua aceitação.

7.9.1 - A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

7.9.2 - O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a CMBH.

7.10 - A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio da opção "enviar anexo" do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado),

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

RN 503

Handwritten signature

not on 20/01

ACHY14

*Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pregoeira*

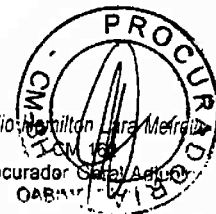
CM 427



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



236



modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.

7.10.1 - O prazo para envio de anexo (situação de "convocado") será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.

7.10.1.1 - Não ocorrendo a finalização nos termos do subitem 7.10.1, o prazo poderá ser encerrado pelo(a) PREGOEIRO(A) desde que informado, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

7.10.2 - Enquanto não houver decisão, o(a) PREGOEIRO(A), por requerimento ou de ofício, poderá convocar a licitante a anexar documentos no sistema, aplicando-se as mesmas regras dos subitens 7.10.1 e 7.10.1.1.

7.10.3 - A proposta comercial e seus anexos, bem como os documentos de habilitação, deverão ser remetidos exclusivamente por meio eletrônico, pelo sistema adotado para a realização do pregão.

7.10.4 - A não anexação ao sistema da proposta comercial ou dos documentos de habilitação, conforme solicitação feita pelo pregoeiro, **carretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante**, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.

7.11 - Será DESCLASSIFICADA, ainda, a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.

7.12 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESCLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

7.13 - Poderá ser DESCLASSIFICADA, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

7.14 - Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

7.15 - A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

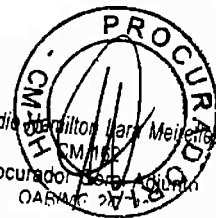
[Handwritten signature]

Sirlene Nunes Arões - CM 361
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pregoeira

[Handwritten signature]



001236



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

7.16 - Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

7.18 - **Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se a licitante for inabilitada**, o(a) PREGOEIRO(A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

7.19 - Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

7.20 - Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o(a) PREGOEIRO(A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a CMBH.

7.21 - O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesma.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Observado o disposto no subitem 4.1.3 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10 também deste ato convocatório, anexar ao sistema os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1 - **DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA**: prova de **constituição social atualizada**, que consiste em um dos seguintes documentos:

- a) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- b) no caso de sociedade comercial, o respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado;
- c) no caso de sociedade por ações, o documento referido na letra "b" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- d) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.1 - O documento de habilitação jurídica referido no subitem 8.1.1 deste edital deverá explicitar o **objeto social**, que deverá ser compatível com o objeto licitado, a **sede da empresa** e os

Sirlene Nunes Arões CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

BN
503

462

701
CM 506
4CM414

CM
428

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa.

8.1.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Federal**, por meio de certidão emitida pelo órgão federal competente;
- comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;
- comprovante de regularidade para com a **Seguridade Social**;
- comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.1.2.1 - Para o atendimento do disposto nas letras "b", "c" e "d" do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

8.1.3 - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, **QUANDO EXIGIDOS**, constarão em **anexos**, relacionados na folha de apresentação do edital, com o título principal "**OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO.**"

8.1.3.1 - É responsabilidade da licitante conferir, na folha de apresentação, **se foram relacionados um ou mais anexos** cujo título principal seja "**OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO**", para que sejam consultados os documentos a serem apresentados nos mesmos termos que os relacionados neste item 8 do corpo do edital.

8.2 - CADASTROS NO SUCAF E NO SICAF:

8.2.1 - A verificação do atendimento aos requisitos de habilitação, referidos no subitem 8.1.2 será realizada mediante consulta no **SUCAF** (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte) e no **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal), independentemente de apresentação pela licitante de Certificado de Registro Cadastral (CRC).

8.2.1.1 - Aplica-se o disposto no subitem 8.2.1 aos requisitos de habilitação relativos à qualificação econômico-financeira, **não**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Sílvia Nunes Aradas - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

[Handwritten signature]
BN 503

[Handwritten signature]
7462

[Handwritten signature]
CM 414

[Handwritten signature]
CM 428



237

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTECláudio Hamilton Lara Menezes
CM 162
Procurador Geral Adjunto
OAB/MG. 24.791

termos do subitem 8.1.3, desde que as exigências sejam aferíveis por meio da declaração demonstrativa da situação da licitante, emitida pelo SUCAF ou SICAF. Para as exigências não aferíveis, aplica-se o disposto no subitem 8.2.2 do edital.

8.2.1.2 - O(A) PREGOEIRO(A) deverá imprimir declaração demonstrativa da situação da licitante nos cadastros mencionados no subitem 8.2.1 e juntá-la aos autos.

8.2.2 - A licitante cadastrada no SUCAF ou no SICAF deverá complementar a documentação de habilitação, sob pena de INABILITAÇÃO, anexando no sistema:

- os documentos que não constarem da declaração demonstrativa da situação da licitante no SUCAF ou no SICAF;
- o ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, atualizado e registrado;
- novos documentos de habilitação em vigor, caso os documentos exigidos e relacionados na declaração demonstrativa da situação da licitante no SUCAF ou no SICAF já estejam com os prazos de validade expirados;
- os documentos exigidos para qualificação técnica, quando esta for exigida, nos termos definidos no subitem 8.1.3 deste edital, e independentemente de constarem nos cadastros previstos no subitem 8.2.1.

8.2.3 - O cadastramento da licitante no SUCAF ou no SICAF não é condição necessária para a sua participação neste certame. Para a licitante não cadastrada nos referidos sistemas de cadastramento, não serão aplicadas as regras previstas nos subitens 8.2.1 a 8.2.2, devendo as licitantes, neste caso, anexarem ao sistema todos os documentos de habilitação exigidos neste edital.

8.2.3.1 - Os documentos para cuja emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante serão consultados pelo(a) PREGOEIRO(A) para suprir eventual ausência de documentação.

8.3 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

8.3.1 - As ME e EPP deverão anexar ao sistema toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, podendo, também, optar pelo disposto nos subitens 8.2.1 a 8.2.3 deste edital.

8.3.2 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO(A), para a regularização da documentação fiscal.

BN
503

7462

not
CM 506

444444

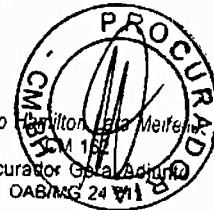
Sirlene Nunes Arêdes - CM 38
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
PregoeiraCM 220
433



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



238r



Cláudio Britton da Melfe
Procurador Geral Adjunto
OAB/MG 24 711 8

8.3.2.1 - A comprovação de que trata o subitem 8.3.2 deverá ser feita por documento a ser entregue na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou então, pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

8.3.2.1.1 - O documento deverá ser entregue em original ou por documento autenticado por cartório, meio eletrônico ou pela Secretaria da CPL, sem prejuízo do previsto no subitem 8.2.3.1.

8.3.3 - A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).

8.3.4 - Para fins do subitem 8.3.3 supra, entende-se por "tempestivo" o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos, na forma prevista no subitem 8.3.2.1.

8.3.5 - A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 12.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Presidente da CMBH para revogação.

8.3.6 - Para os fins do subitem 8.3.2, entende-se que a empresa foi declarada vencedora do certame após o encerramento da sessão e a geração da ata pelo sistema em que está sendo processado o pregão eletrônico.

8.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.4.1 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.4.2 - A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**

8.4.3 - Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos enviados com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.3.2 deste edital.

8.4.4 - Os documentos que não possuem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

BN
503

7462

not
GMS06

20/04/14

Sirlene Fialles Aráoz - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

CM
428

Joke

Almeida

4242

CM 270

CM 381



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



8.4.4.1 - Não se enquadram na exigência do subitem 8.4.4 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

8.4.5 - Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.

8.4.6 - Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.4.7 - Para os documentos autenticáveis pela internet, procedida a consulta ao site respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via anexada pela licitante.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

9.2 - A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

9.3 - Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.3.1 - Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

BN
503

1462

704
am 506
40444

Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Progoeira

CM
420



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

239



Cláudio Henrique Lara Mendes
CM 162
Procurador Geral do Município
OAB/MG 16.477

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Presidente da CMBH homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Presidente da CMBH adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
CONFERE COM O ORIGINAL
22 ABR 2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11 - CONTRATAÇÃO

11.1 - Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato, sua minuta estará em anexo próprio do edital, indicado na folha de apresentação, e a licitante vencedora do certame será convocada pela CMBH para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.

11.2 - Nos demais casos, a contratação será efetivada por meio de nota de empenho.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Poderá ser aplicada multa no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,

- a) desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(A);
- b) desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(A);
- c) não anexar ao sistema a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou anexá-la em desacordo com o exigido neste edital);
- d) anexar ao sistema documentação falsa;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

12.1.1 - A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 12.1 poderá ser declarada impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.2 - A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 12.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final, salvo a ocorrência de motivo superveniente aceito pelo Diretor da área demandante.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

Sirlene Nunes Arantes - CM 381
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pregoeira

[Handwritten signature]
503

[Handwritten signature]
1462

[Handwritten signature]
CM 508

[Handwritten signature]
CM 414

[Handwritten signature]
CM 428

000239



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

12.3 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 12.1.1 e 12.2 deste edital, bem como as da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

12.4 - A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes.

13 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, por escrito, entregando o documento respectivo na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou então, pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br

14 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

14.1 - Este edital está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.cmbh.mg.gov.br (link "licitações") e na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, onde poderá ser obtida cópia, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

14.2 - Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 13, as respostas respectivas somente serão publicadas no site www.comprasnet.gov.br para acesso a todos os interessados.

14.3 - As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizadas em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas últimas serão também publicadas no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

14.4 - No Diário Oficial do Município de Belo Horizonte serão publicados o aviso de edital, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação.

14.5 - Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 14.1 a 14.4, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a CMBH em promover qualquer comunicação por meio diversos desses.

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Silviano Nunes Araújo - CM 381
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pregoeira

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

14.5.1 - As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - É facultada ao(à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

15.2 - Fica assegurado à CMBH o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

15.3 - As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMBH não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4.1 - A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

15.5 - A CMBH não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma e que, por isso, não chegarem até à CMBH para atendimento ao disposto no edital.

15.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

15.7 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

15.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMBH.

15.9 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BV
503

7402

not on 506
140414

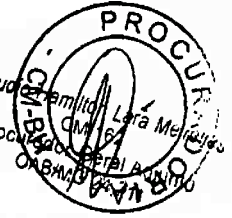
105 40605 - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira
CM 428

240
Cláudio Hamilton Lara Mendes
CM 167
Procurador Geral Adjunto
OAB/SP 24.710
PROCURADOR
CONFERE
COM O ORIGINAL
22 ABR 2019
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



00.240

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



15.10 - Os documentos que comporão o processo físico serão rubricados pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio, mediante carimbo próprio, certificando que se trata de documento anexado no sistema *comprasnet*, para os fins do art. 18 da Portaria 15.477/2014.

15.11 - O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, telefone (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

15.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Belo Horizonte - Minas Gerais.



Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

Handwritten signature and initials

Handwritten initials CM 220

Handwritten initials CM 406

Handwritten initials CM 428

Handwritten initials BN 503

Handwritten initials 462

Handwritten signature and initials

Handwritten mark

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

241

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019



Izabela Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838

Advertências Preliminares

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.

2

[Handwritten signature]

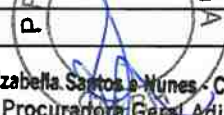
[Handwritten signature]



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -

CPL-1

Nº TR (deverá ser preenchido nos casos em que o setor controla a produção de TRs e/ou quando o setor fizer a cotação de preços)	Nº Protocolo Geral da Solicitação Administrativa (Preenchimento pela SECORC)
	3509/2018

1. SETOR DEMANDANTE/SIGLA	
Seção de Suporte ao Usuário de Informática / SECSUP	Izabella Santos Nunes - CM 552 Procuradora Geral Adjunta QAB/IMG 154.838
2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA	DATA: 10/10/2018 CONFERE 22 APR 2019 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Aquisição de ferramental e acessórios de uso da Informática para a CMBH	

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
<p>Item 1 – Ferramentas ligadas à atividade das seções SECSUP e SECITI, ambas subordinadas a Coordenadoria de Informática da CMBH. Como são duas seções, solicitamos o quantitativo de 2 destas ferramentas pois o uso concomitante pode acontecer e a necessidade de facilidade de acesso para resolver problemas nos leva a ter um para cada uma destas seções. Uma Chave é um instrumento ou ferramenta de uso mecânico, geralmente de metal com cabo de material variado (plástico, acrílico ou madeira). Sua principal função é ser introduzida em parafusos para girá-lo, apertando-o, afrouxando-o ou ajustando-o assim usada para obter vantagem mecânica na aplicação de torque em parafusos e porcas. Existem diversos padrões de cabeças de parafuso e ponteiros de chaves como fenda - fenda simples, Phillips - em cruz grega, Pozidriv - estilo Phillips, Torx - estrela, Allen - sextavada, Robertson - quadrada, Tri Wing - ípsilon, TorqSet, Spanner, Unit Drive, Ominitrix, Ribe, Multidentada XZN, Chave de Boca - encaixe paralelo, e outros. Este kit deve conter várias destas ponteiros de chaves para possibilitar o uso das mesmas em parafusos diversos que precisamos retirar e colocar nos equipamentos de responsabilidade destas duas seções, sejam eles micros, switches, mouses, teclados, monitores, nobreaks, estabilizadores, filtros de linha, impressoras, multifuncionais e outros. Para facilitar o uso destas ponteiros de chaves, solicitamos que venha com uma chave catraca. O nome "catraca" pode se referir a alguns tipos diferentes de ferramentas, mas sua função, basicamente, é que ela gira em uma direção e evita a rotação no sentido oposto. Este conceito faz com que o trabalho de fixação se torne muito mais fácil e rápido. Existem diversos modelos deste tipo de chave, sejam manual, elétricos e pneumáticos. Chaves Catracas manuais funcionam como uma chave inglesa e eliminam a necessidade de reposicionar a chave a cada giro e é o tipo que se adapta mais às suas necessidades, por isto optamos pelo modelo manual. Para que uma ferramenta desse tipo tenha boa performance, é preciso que ela seja de construção sólida e de aço, de preferência de alta resistência. Ela também deve possuir alças longas para adicionar alavancagem quando uma tarefa exige força extra. Ambas as seções não possuem estas ferramentas, o que impede o cumprimento de determinadas tarefas.</p> <p>Itens 2 a 6 (para todos eles) – Ferramentas ligadas à atividade das seções SECSUP e SECITI, ambas subordinadas a Coordenadoria de Informática da CMBH. Como são duas seções, solicitamos o quantitativo de 2 destas ferramentas pois o uso concomitante pode acontecer e a necessidade de facilidade de acesso para resolver problemas nos leva a ter um para cada uma destas seções. Os alicates foram inventados para o manuseio de objetos. O número dos diferentes tipos de alicates cresceu juntamente com a invenção dos diferentes objetos nos quais são usados: abraçadeiras, cabos, canos, componentes elétricos e eletrônicos. Pela variedade de objetos e operações, a variedade de alicates hoje provavelmente excede a de todas as demais ferramentas manuais. O alicate é composto de</p>



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

Procuradoria Geral Adjunta
OAB/MS-1341338

CPL 2A

três partes básicas: a cabeça, a articulação e o par de cabos. A cabeça é a parte do alicate que incide força sobre o objeto trabalhado. Nela que ocorrem as adaptações mais significativas para as diferentes aplicações, de acordo com o tipo de incidência que se deseja. A função da cabeça pode ser, por exemplo, segurar, apertar, cortar, conformar ou até mesmo combinar diversas destas funções. Em geral, é composta por mordedores e/ou lâminas. A cabeça é a parte menor do braço de alavanca, sendo, portanto, sempre mais curta que os cabos. A articulação é o vínculo mecânico entre as peças articuladas do alicate, responsável por servir de apoio para a transferência de força dos cabos à cabeça. Geralmente é composto por um pino, em torno do qual deslizam de forma circular as outras partes. Pode haver ainda articulações mais complexas de acordo com a finalidade, como num alicate de pressão, por exemplo. Os cabos são os braços onde o usuário aplica força. Podem apresentar curvatura diversa, de acordo com a conveniência anatômica do uso. O tamanho também pode variar proporcionalmente, de acordo com a quantidade de força que se deseja transferir à cabeça. O cabo pode ser nu ou apresentar revestimento. O revestimento pode servir para dar aderência, melhorar o conforto, dar proteção mecânica, isolar eletricamente ou, simplesmente, para dar melhor aspecto ao acabamento. Como em boa parte dos equipamentos que possuímos nestas duas seções, sejam eles micros, switches, mouses, teclados, monitores, nobreaks, estabilizadores, filtros de linha, impressoras, multifuncionais e outros, podem dar choques ao serem manipulados, optamos por cabos isolados.

Item 2 - O alicate de bico meia cana é utilizado especialmente para puxar, segurar, dobrar, girar e cortar objetos, especialmente fios, arames e cabos elétricos. Possui cabo com abas de proteção e acabamento polido. Ambas as seções não possuem estas ferramentas, o que impossibilita a execução de determinadas tarefas.

Item 3 - O alicate de bico meia cana curvo é utilizado especialmente para puxar, segurar, dobrar, girar e cortar objetos, especialmente fios, arames e cabos elétricos em locais de difícil acesso. Possui cabo com abas de proteção e acabamento polido. Ambas as seções não possuem estas ferramentas, o que dificulta o nosso trabalho.

Item 4 - O alicate de corte rente é utilizado especialmente para corte de fios finos metálicos e rebarbas de plástico. Ambas as seções não possuem estas ferramentas, o que dificulta o nosso trabalho.

Item 5 - O alicate de corte diagonal é utilizado para cortar até materiais mais grossos com facilidade, pois reduz a vibração que você pode sentir ao cortar fios. Ambas as seções não possuem estas ferramentas, o que dificulta o nosso trabalho.

Item 6 - O alicate de bico chato é utilizado especialmente para manuseio de terminais elétricos e peças planas. Ambas as seções não possuem estas ferramentas, o que dificulta o nosso trabalho.

Item 7 - Ferramentas ligadas à atividade das seções SECSUP e SECITI, ambas subordinadas a Coordenadoria de Informática da CMBH. Como são duas seções, solicitamos o quantitativo de 2 destas ferramentas pois o uso concomitante pode acontecer e a necessidade de facilidade de acesso para resolver problemas nos leva a ter um para cada uma destas seções. A trena ou fita métrica é uma régua flexível e é usada para medir a distância. Pode ser feita por uma fita de pano, plástico, fibra de vidro ou de metal, com marcações lineares, para as medições realizadas nestas seções escolhemos as feitas de metal. É uma ferramenta comum de medição. O seu design permite fazer grandes medidas de comprimento ou fazer medidas em torno de curvas e cantos, mas permitindo também carregá-la no bolso ou no kit de ferramentas. Existem dois tipos básicos de fitas métricas com cases, as de retração por mola e as fitas de longas medidas. As fitas de retração por mola geralmente cabem em um bolso, por isso são muito práticas para usar no dia a dia,

000242



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA



CPL-2 B

Izabela Santos e Nunes - CM 552
Procuradora-Geral do Município
OAB/MG 154.838

pequenas. A fita é retraída para o case por um mecanismo de mola. Para nosso uso pedimos que a fita metálica tenha 5 m de comprimento. As fitas métricas muitas vezes são feitas para usos específicos. As fitas podem ter diferentes escalas, dependendo da aplicação. As fitas de medição solicitadas são fitas metálicas curvadas que permanecem duras e retas quando estendida, mas se retraem em uma bobina para armazenamento. Esse tipo de fita medida terá um gancho na ponta para ajudar a medir. O gancho é preso na fita com rebites através de furos ovais, e pode de mover a uma distância igual à sua espessura, para fornecer, medidas precisas com o lado de dentro e de fora. A graduação das mesmas deverá ser em centímetros e polegadas, uma vez que é comum o uso de ambos os sistemas métrico e imperial de medidas nos equipamentos contidos nestes setores. Ambas as seções não possuem estas ferramentas, o que dificulta o nosso trabalho.

Item 8 - A micro retífica de mão é dotada de um motor capaz de girar em altíssima velocidade, partindo das 5.000 rotações por minuto e passando das 30.000 rotações por minuto. Este motor gira um eixo que tem em sua extremidade um adaptador para a instalação de vários tipos de pontas. E o equipamento todo pode ser manuseado com apenas uma das mãos de maneira bem segura, pois apesar da alta rotação, eles possuem um torque relativamente baixo. Essa ferramenta pode cortar e perfurar placas de circuito impresso, cortar caixas plásticas para projetos da COOINF, afiar outras ferramentas, dar acabamento e até mesmo ajudar a limpar coisas velhas e enferrujadas, além de furar, cortar outros materiais, polir, lixar, desbastar e gravar. Seu bocal é facilmente montado com uma infinidade de acessórios que dão à micro retífica todas essas habilidades. Solicitamos vários discos para as diversas funções. Para furar, como possui baixo torque, a micro retífica é ideal para pequenos trabalhos, seu tamanho compacto e precisão fazem dela – de longe – a melhor opção. Para gravar e cavar, os discos solicitados vêm em vários formatos, que gravam mesmo em metais duros, como aço inox, cerâmica e até mesmo vidro. Para abrir cortes podemos utilizar discos de corte para encaixes e para acertar quinas. Como estão disponíveis em vários formatos, fazem também acabamento de arestas. Para lixar e desbastar, as ponteiras e discos possuem uma banda de borracha, sobre a qual se coloca um anel de lixa de várias gramaturas e materiais diferentes, de acordo com o trabalho realizado. Podem ser usadas para trabalhos mais delicados, como remover verniz de madeira, e também mais agressivos, como acertar a lateral de chapas de acrílico ou compensado. Para cortar, usaremos um suporte que já vem na micro retífica, onde será montado um disco de corte, que são de durezas diferentes, cada um mais adequado para um determinado tipo de material. O kit deverá conter discos que funcionam madeiras, resinas, plásticos e metais mais macios. Para esmerilhar, com pedras de polir e lixar presas em bastões de metal, podemos com estes discos usar o equipamento para atacar superfícies duras com grande precisão. Esse processo é especialmente útil para remover quinas afiadas de partes metálicas e ajustes finos em superfícies. Com estas pedras também é possível afiar muito bem lâminas de tesouras e facas. Para polir e limpar as superfícies de metal ou plástico que já perderam o brilho pode ganhar vida nova com os discos de feltro que são montados em uma porteira com um parafuso de corte para trabalhos de polimento de excelente acabamento. Além dos discos, o acessório indispensável a toda retífica é o mandril de aperto rápido. Em vez de lidar com 3, 4 ou até 5 suportes de porteira diferentes, o mandril aceita todos os tamanhos. Ele funciona como os de uma furadeira, com três ganchos que abraçam a ponta, e precisa ser travada no lugar com uma chavinha de boca, que vem com o kit. O eixo flexível permite que você pendure o equipamento em um gancho e trabalhe só com uma ponta bem mais leve e fácil de manusear. Ela permite maior precisão em trabalhos delicados de gravação e acabamento. É possível até escrever em vidro sem muita dificuldade. A COOINF não possui tal equipamento, sendo que poderíamos realizar várias tarefas e manutenção em materiais da CMBH com a mesma, hoje estas tarefas são negadas ou requerem a contratação de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Folha alterada conforme solicitação constante da página 191



243
SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA
- TERMO DE REFERÊNCIA -



CPL-2C

terceiros.

Item 9 – Um adaptador de tomadas serve para que possamos conectar um cabo de um equipamento que possua a ponta de tomada de três pinos no padrão antigo de tomadas para o novo padrão estabelecido na NBR14136. A SECSUP realiza diariamente trocas de equipamentos de local e a CMBH não possui ainda todo o seu padrão de tomadas elétricas de acordo com a NBR14136, assim como os nobreaks e estabilizadores da mesma adquiridos antes do lançamento desta norma também não possuem tomadas no padrão estabelecido na NBR14136 que totalizam mais de 500 equipamentos, mas em muitos deles pudemos trocar os conectores, e precisamos de 50 itens para adaptar nos locais onde não conseguirmos fazer tal modificação, um quantitativo abaixo de 10%. A COINF não possui este adaptador e quando necessário optamos por adaptações, que serão desnecessárias após a aquisição

Item 10 – Uma interface HDMI (High-Definition Multimedia Interface) é uma interface condutiva totalmente digital de áudio e vídeo capaz de transmitir dados não comprimidos, representando, por isso, uma alternativa melhorada aos padrões analógicos, tais como: Radio Frequência, Cabo coaxial, vídeo composto, S-Video, SCART, vídeo componente, Terminal D e VGA. O HDMI fornece uma interface de comunicação entre qualquer fonte de áudio/vídeo digital - como Blu-ray, leitor de DVD, computador, consoles de videogame, Amplificadores Áudio/Vídeo, set-top box - para qualquer dispositivo de som ou vídeo digital, como monitor de computador e TV digital. O HDMI suporta através de um único cabo qualquer formato de vídeo TV ou PC, incluindo resoluções padrão (480i/p, 576i/p), alta definição (720p, 1080i/p) e na especificação 1.4, 4k x 2k (2160p), e até 8 canais de áudio digital, sendo o sinal (áudio/vídeo) codificado em TMDS (Transition Minimized Differential Signaling) para transmissão digital não comprimida através do cabo HDMI, de acordo com a norma do Consumer Electronics Control. Dentro de um conector HDMI existem 19 pinos: Os pinos de 1 a 9 carregam três canais de data TMDS, três pinos por canal. A data TMDS inclui informações de áudio e vídeo, e cada canal tem linhas separadas para valores +, -, e um terra ou data shield. Os pinos de 10 a 12 carregam data para o canal de clock TMDS, que ajuda a manter o sinal em sincronização. Assim como os canais de data TMDS, tem linhas separadas para valores +, - e um data shield. O pino 13 carrega o canal CEC (Consumer Electronic Control), usado para mandar data de comando e controle entre os dispositivos conectados. O pino 14 está reservado para uso futuro (antes do 1.4). Nos cabos HDMI 1.4 com canal de Ethernet leva a data - do HEC. Os pinos 15 e 16 são dedicados para o DDC (Display Data Channel), usados para comunicação de informação EDID (Extended Display Identification Channel) entre os dispositivos. O pino 17 é a data shield para os canais CEC e DDC. O pino 18 carrega um suprimento de força de baixa voltagem (+5V). O pino 19 é o Hot Plug Detect, dedicado a monitorar eventos de fornecimento/não fornecimento de força e conexão/desconexão. Nos cabos HDMI 1.4 com canal Ethernet leva a data + do HEC. Existem 5 tipos de conectores HDMI, o A e B são definidos na especificação 1.0, o C na 1.3, e o D e E na 1.4. Tipo A - Plug macho com 13.9 mm x 4.45 mm, e fêmea com 14 mm x 4.55 mm, com 19 pinos, suportam os modos SDTV, EDTV e HDTV. Tipo B - 21.2 mm x 4.45 mm, suporta até o modo WQXGA (3,840x2,400). Tipo C - Também chamado de Mini-HDMI, com 10.42 mm x 2.42 mm, com 19 pinos, pode ser usado um cabo do tipo A para o tipo C. Tipo D - Também chamado de Micro-HDMI, com 6.4 mm x 2.8 mm, com 19 pinos arranjados de forma diferente do tipo A e do tipo C. Tipo E - Também chamado de Automotive Connection System, focado para automóveis, possui uma tranca para evitar vibrações e uma proteção contra poeira. Na CMBH será utilizado o conector tipo A, constante em seus laptops e televisores. Os aparelhos com HDMI são fabricados de acordo com diferentes versões da especificação sendo a que necessitamos para os aparelhos da CMBH é a versão 1.4, que possui suporte 1080p e imagens de até 4K. A CMBH possui 67 notebooks e diversas TVs, estes cabos são solicitados para a conexão dos mesmos a diversos

SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -

CPL-2D

CÂMARA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTECÂMARA MUNICIPAL
CONFERE
COM O ORIGINAL

22 ABR 2019

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES
DE BELO HORIZONTEPROCURADORIA GERAL
CIVILIzabella Santos e Nunes - CRM 552
Procuradora Geral Adjunta

OAB/MG 154233

equipamentos como as TVs, projetores e outros que podem ser trazidos por empresas, hoje quando solicitado, alguns trazem de casa pois não temos em nosso acervo, por isto precisamos de 10 cabos para atender às necessidades de conectividade de vídeo da Casa.

Item 11 – O padrão Digital Visual Interface (DVI) é uma interface de vídeo criado pelo por um consórcio de indústrias, o Digital Display Working Group (DDWG). A interface de dados digitais é usada para conectar uma fonte de vídeo, como um controlador de exibição de vídeo para o dispositivo de vídeo, como um monitor de computador. Foi desenvolvido com a intenção de criar um padrão da indústria para a transferência de conteúdo de vídeos digitais, padrão este usado em monitores LCD e projetores digitais. Na CMBH possuímos 92 computadores com saída DVI e mais de 200 monitores com entrada DVI, estes cabos são usados quando precisamos conectar um segundo monitor e não temos outra opção que não DVI, o que justifica a aquisição de 10 destes cabos para atender este tipo de solicitação. Os cabos deste padrão que a COOINF possui estão em uso na Casa.

Item 12 – Ferramenta ligada à atividade das seções SECSUP e SECITI, ambas subordinadas a Coordenadoria de Informática da CMBH. Como são duas seções, solicitamos o quantitativo de 2 destas ferramentas pois o uso concomitante pode acontecer e a necessidade de facilidade de acesso para resolver problemas nos leva a ter um para cada uma destas seções. Um testador de cabos é uma ferramenta de medição, que visa garantir especificações técnicas e desempenho de uma rede de computadores e verificar o estado dos cabos utilizados. O padrão RJ45 ou 8P8C é um conector modular usado em terminações de telecomunicação. Os conectores 8P8C são usados normalmente em cabo par trançado. Estes conectores são frequentemente associados ao conector RJ45. Este conector é mais conhecido por ligar cabeamentos de Ethernet tendo cada um 8 condutores. é utilizado como conector universal para os cabos que compõem uma rede Ethernet, mas possui também outras utilizações. As dimensões e formato de um 8P8C são especificados pela norma ANSI/TIA-968-A. Esse padrão não usa o termo 8P8C e cobre mais do que o conector 8P8C. Para aplicações de comunicação de dados (LAN, cabeamento estruturado) a norma internacional IEC 60603 especifica não somente as mesmas dimensões, como também especifica os requisitos de blindagem para trabalho em alta-freqüência, versões que trabalham em até 100, 250 e 600 MHz. O padrão mais usado para assinalamento de pinos e cabos é o TIA/EIA-568-B. Quando a terminação do cabo segue padrão T568-A numa ponta e T568-B na outra, ele recebe o nome de crossover. Esse cabo era comumente usado para ligar switch para outro switch, ou roteador para outro roteador, antes do advento do auto-MDI/MDIX. Um multímetro ou multiteste (multimeter ou DMM - digital multi meter em inglês) é um aparelho destinado a medir e avaliar grandezas elétricas. Existem modelos com mostrador analógico (de ponteiro) e modelos com mostrador digital, onde optamos pelo digital. Utilizado na bancada de trabalho (laboratório) ou em serviços de campo, incorpora diversos instrumentos de medidas elétricas num único aparelho como voltímetro, amperímetro e ohmímetro por padrão e capacitímetro, frequencímetro, termômetro entre outros, como opcionais conforme o fabricante do instrumento disponibilizar. O uso de um testador de cabos com multímetro pela CMBH visa melhorar a qualidade de cabos produzidos pelas equipes da COOINF em emergência e o diagnóstico de defeitos em equipamentos, como portas USB e outros. A COOINF não possui equipamento similar e em consequência disto, os cabos feitos por ela são testados em ambiente de produção sem padrão de qualidade adequado.

Item 13 - Cabos de segurança para os notebooks para incrementar a segurança de nossos equipamentos. Hoje possuímos 67 notebooks e estamos solicitando 70 cabos de segurança com uma margem de reserva de 3.

Item 14 - Cadeados para os computadores, para incrementar a segurança de nossos equipamentos. Hoje possuímos 841 computadores, mas alguns deles já possuem cadeados.



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -

CPL-2E

Pedimos 500 cadeados pois 328 possuem cadeados com segredos e ainda possuímos alguns poucos cadeados antigos em condições de uso. A falta destes dispositivos impede o controle relativo a peças e expõe equipamentos ao mau funcionamento.

Item 15 - fitas para a etiquetadora que possuímos e está sem fitas para sua utilização. A etiquetadora que possuímos é da marca Brother, modelo PT7600, não tendo sido especificada marca para a fita, mas sim a compatibilidade com este modelo, pois uma fita não compatível com este modelo que possuímos não poderá ser utilizada no mesmo. O quantitativo solicitado é de 4 pois pretendemos imprimir 32 metros de fita e cada fita possui 8 metros. Se uma impressão de um rótulo simples para cabos ou caixas gasta em média 12cm de fita, poderemos imprimir até 300 rótulos com as 4 fitas solicitadas.

Item 16 – A SECSUP necessita transportar equipamentos pela CMBH todos os dias e o carrinho que possuímos já teve seu rodizio trocado, consertado, fixado, sua lalaria já foi recauchutada, hoje costuma cortar as roupas de quem passa ao lado dela sem se preocupar com as pontas de alumínio soltas. Necessitamos de um novo carrinho para a seção.

Item 17 – Itens para atendimento de necessidades de uso dos computadores do setor financeiro. A SECCEO faz o lançamento de dados de notas fiscais no sistema E-Cidades, o que hoje é feito manualmente, justificando a aquisição de leitores de códigos de barras para a divisão. Consta a requisição do setor, realizada pelo seu chefe no chamado no SOL de protocolo S201805210067, onde ele cita: "O quantitativo de 08 leitores digitais se justifica pelo uso concomitante pelos servidores da SECCEO/SECCOF /SECCOC num total de 05, ficando 03 como aparelhos de reserva para casos de necessidade de reposição imediata. Hoje os lançamentos são manuais o que acarreta possibilidade de erro/retrabalho na digitação dos códigos de verificação das DANFES e códigos de barras. Por fim, cabe salientar que a modernização dos procedimentos e a necessidade de transparência em tempo real da contabilidade pública torna indispensável este tipo de aquisição".

Item 18 – Eventualmente é solicitado à informática recursos para digitalização direta nos micros, e precisamos possuir 2 scanners de mão para atender a estas necessidades de diversos setores.

A forma de aquisição será por itens, pois não há vinculação entre os equipamentos e para garantir a livre concorrência entre as empresas interessadas e não cercear o direito de um fornecedor interessado em participar, por conta dele não possuir em seu estoque um ou mais itens de um eventual lote.

4. TIPO

Contratação tradicional

5. QUANTITATIVO DE ITENS

PROCURADORIA
 Izabella Santos e Nunes - CM 552
 Procuradora Geral Adjunta
 OAB/MG 454.838

CÂMARA MUNICIPAL
 COM O ORIGINAL
 22 ABR 2019
 COMISSÃO PERMANENTE
 DE LICITAÇÕES
 DE BELO HORIZONTE

LOTE Nº	ITEM Nº	BEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
	1	Kit de Soquetes e Pontas	Un	2
	2	Alicate Meia Cana Isolado	Un	2
	3	Alicate Meia Cana Curvo Isolado	Un	2
	4	Alicate de Corte Rente Isolado	Un	2
	5	Alicate de Corte Diagonal Isolado	Un	2
	6	Alicate de bico Chato Isolado	Un	2
	7	Trena 5 Metros	Un	2
	8	Micro Retífica	Un	1



**SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA
- TERMO DE REFERÊNCIA -**

CPL-2F



Izabela Santos Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838

9	Adaptador para Tomada Padrão Novo	Un	50
10	Cabo HDMI-HDMI	Un	10
11	Cabo DVI-DVI	Un	10
12	Testador de Cabo RJ45 com Multímetro Digital	Un	2
13	Cabo de Segurança para Notebook	Un	70
14	Cadeado Executivo com Segredo	Un	500
15	Fita para Etiquetadora	Un	4
16	Carrinho de 2 Bandejas	Un	1
17	Leitores de Código de Barra Laser	Un	8
18	Scanner de Mão Bluetooth	Un	2

6. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO (contemplar também as condições gerais de execução e de aceitação do objeto)

ITEM 1 – 2 (DUAS) UNIDADES

- KIT DE SOQUETES E PONTAS

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1 - Fabricados em aço cromo vanádio e acabamento cromado

1.2 – Uma maleta plástica para armazenamento contendo no mínimo 80 peças sendo:

1.2.1 – Diversos soquetes sextavados de diversos tamanhos.

1.2.2 – Diversas pontas Fenda, Philips, Torx, Allen, sendo no mínimo 3 de cada um destes tipos, podendo ter além delas outros modelos.

1.2.3 – Extensores e/ou Adaptadores

1.2.4 - Chave catraca reversível



ITEM 2 – 2 (DUAS) UNIDADES

- Alicates meia cana isolado

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1 - Forjado em aço carbonizado ou cromo vanádio

1.2 - Acabamento polido

1.3 - Possui mola para reduzir a fadiga no uso

1.4 - Cabo emborrachado

1.5 - Comprimento dos alicates: 4,5" a 6"

Folha alterada conforme solicitação constante da página 191



**SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA
- TERMO DE REFERÊNCIA -**

SECORC 3



Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838

ITEM 3 – 2 (DUAS) UNIDADES

- Alicate meia cana curvo isolado

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1 - Forjado em aço carbonizado ou cromo vanádio

1.2 - Acabamento polido

1.3 - Possui mola para reduzir a fadiga no uso

1.4 - Cabo emborrachado

1.5 - Comprimento dos alicates: 4,5" a 6"



ITEM 4 – 2 (DUAS) UNIDADES

- Alicate de corte rente isolado

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1 - Forjado em aço carbonizado ou cromo vanádio

1.2 - Acabamento polido

1.3 - Possui mola para reduzir a fadiga no uso

1.4 - Cabo emborrachado

1.5 - Comprimento dos alicates: 4,5" a 6"

ITEM 5 – 2 (DUAS) UNIDADES

- Alicate de corte diagonal isolado

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1 - Forjado em aço carbonizado ou cromo vanádio

1.2 - Acabamento polido

1.3 - Possui mola para reduzir a fadiga no uso

1.4 - Cabo emborrachado

1.5 - Comprimento dos alicates: 4,5" a 6"

ITEM 6 – 2 (DUAS) UNIDADES

- Alicate bico chato isolado

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1 - Forjado em aço carbonizado ou cromo vanádio

1.2 - Acabamento polido

1.3 - Possui mola para reduzir a fadiga no uso



CÂMARA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -

SECORC

4



Isabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
GABINETE 154.838

- 1.4 - Cabo emborrachado
- 1.5 - Comprimento dos alicates: 4,5" a 6"

ITEM 7 – 2 (DUAS) UNIDADES

- TRENA

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.1 - Material: fita em aço temperado e corpo plástico ABS
- 1.2 - Tamanho: 5 metros
- 1.3 - Trava para fixar a fita
- 1.4 - Cinta para facilitar o transporte
- 1.5 - Freio duplo
- 1.6 - Fita com 3 rebites
- 1.7 - Graduação em milímetros e polegadas

ITEM 8 – 1 (UM) MICRO RETÍFICA

1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.1 - Potência de no mínimo 175W
- 1.2 - Possuir botão para troca rápida do acoplamento.
- 1.3 - Possuir sistema de feedback eletrônico, com ajuste de potência para velocidades menores.
- 1.4 - Velocidade Variável: mínima de 5000 a 35000 r.p.m
- 1.5 - Kit de acessórios com bolsa, contendo no mínimo 100 acessórios, dentre eles:
 - 1.5.1 - Pontas de gravar
 - 1.5.2 - discos de cortar
 - 1.5.3 - discos de esmerilhar
 - 1.5.4 - discos de polir
 - 1.5.5 - discos de lixar
- 1.6 - Mandril de Aperto Rápido
- 1.7 - Chicote eixo flexível de no mínimo 1 metro de tamanho
- 1.8 - Jogo de Brocas
- 1.9 - Tensão 110V

ITEM 9 – 50 (CINQUENTA) UNIDADES -

- ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO





SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -

SECORC 5

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.1 - Conteúdo: um adaptador de tomada com três pinos do padrão antigo para o padrão novo.
- 1.2 - Equipamentos compatíveis: computadores; monitores; scanner; roteadores; notebooks.
- 1.3 - Composição: Gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre.
- 1.4 - Pino macho em conformidade com a norma NBR 14136
- 1.5 - Entrada fêmea em conformidade com o padrão NEMA com 2 pinos chatos e terra redondo.

ITEM 10 – 10 (DEZ) UNIDADES

- CABO HDMI-HDMI

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.1 - Tamanho: 3 m
- 1.2 - Conexão: HDMI tipo A x HDMI tipo A
- 1.3 - Versão: 1.4
- 1.4 - Suporte: FullHD

Izabella Santos de Azevedo - CM 552
 Procuradora Geral Adjunta
 OAB/MG 154.838

CONFERE COM O ORIGINAL
 22 ABR 2019
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 DE BELO HORIZONTE

ITEM 11 – 10 (DEZ) UNIDADES

- CABO DVI-DVI

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.1 - Entrada: DVI macho
- 1.2 - Saída: DVI macho
- 1.3 - Tamanho: 1,8 metros
- 1.4 - Compatível com dispositivos de interface de entrada de video DVI-D como: Monitores LCD, TV LCD, PLASMA e Projetores digitais.
- 1.5 - Contato banhado a ouro
- 1.6 - Com filtro

ITEM 12 – 2 (DUAS) UNIDADES

- TESTADOR DE CABO RJ45 COM MULTIMETRO DIGITAL

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.1 - Multímetro Digital
- 1.2 - Alimentação: bateria 9V
- 1.3 - Possuir testador local e testador remoto modular, encaixáveis.



**SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA
- TERMO DE REFERÊNCIA -**

CPL-2, d, 30
61/22



Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora-Geral Adjunta
OAB/MG 154.838

- 1.4 - Display iluminado
- 1.5 - Medição de DC: 0-200mv a 1.000V (+- 0,5%)
- 1.6 - Medição de AC: 0-2 a 750V (+- 1,2%)
- 1.7 - Medição de Corrente: 0- 20ma a 20A (+- 1,0%)
- 1.8 - Medição de Resistência: 0-200ohms a 2.000 Kohms (+-0,8%)
- 1.9 - Teste de diodo
- 1.10 - Teste de cabo: RJ11, RJ12, RJ45 e USB
- 1.11 - Teste de continuidade: aviso sonoro e visual

ITEM 13 – 70 (SETENTA) UNIDADES

- CABO DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.1 - Tipo de material: aço
- 1.2 - Segredo com 4 dígitos
- 1.3 - Comprimento: 1,7 a 2 m
- 1.4 - Suporte para fixação em base sólida



ITEM 14 – 500 (QUINHENTAS) UNIDADES

- CADEADO EXECUTIVO COM SEGREDO

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.1 - Cadeado com 4 segredos que podem ser trocados.
- 1.2 - Corpo em Zamac
- 1.3 - Haste em aço cromado
- 1.4 - Cores Prata ou Preto
- 1.5 - Espessura da haste de no mínimo 3mm a no máximo 6mm

ITEM 15 – 4 (QUATRO) UNIDADES

- FITA PARA ETIQUETADORA

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.1 - Fita Flexível para Rotuladores da Marca Brother Modelo PT 7600
- 1.2 - Cor da Letra Preto
- 1.3 - Cor do Fundo Branco



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA
- TERMO DE REFERÊNCIA -

SECORC

7

247



Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838

- 1.3 - Espessura: 18mm
- 1.4 - Comprimento contínuo mínimo: 8 metros
- 1.5 - Modelo de Referência: TZ-E241



ITEM 16 – 1 (UM) CARRINHO DE 2 BANDEJAS

1 - CARACTERISTICAS GERAIS

- 1.1 - Dimensões: Comprimento:900mm a 1100mm Largura: 500mm a 600mm Altura: 900mm a 1100mm Aba da Bandeja: 20mm a 100mm
- 1.2 - Possuir duas bandejas com abas nas 4 laterais, uma bandeja inferior e outra superior, de comprimento entre 800mm e 1100mm.
- 1.3 - Capacidade mínima de Carga: 300kg.
- 1.4 - Rodas: Trazeiras: 2 Rodas 6" e Garfos Giratório 6"; Dianteiras: 2 Rodas 6"
- 1.5 - Acabamento em Zincagem Eletrostática
- 1.6 - Barra de manuseio fabricada no mesmo material

ITEM 17 - 8 (Oito) LEITORES DE CODIGO DE BARRA LASER

1 CARACTERISTICAS GERAIS

- 1.1 - Realizar leitura de códigos de barras de notas fiscais eletrônicas (NFe)
- 1.2 - Realizar leitura de chave de acesso de documento auxiliar de nota Fiscal Eletrônica (DANFe)
- 1.3 - Iluminação por diodo laser 650nm
- 1.4 - Trabalha com iluminação ambiente 10.000lux
- 1.5 - Temperatura de operação de 0C a 40C
- 1.6 - Suportar umidade relativa do ar de 20% a 95% sem condensação
- 1.7 - Velocidade de leitura de 100 leituras/s
- 1.8 - Conexão via interface USB
- 1.9 - Acompanha suporte para a leitora
- 1.10 - Acionamento manual e automático
- 1.11 - Resistencia a quedas de no mínimo 1,5m
- 1.12 - Decodificação compatível com os padrões Código 39, 2 de 5 intercalado, Código 128, Codabar, EAN 13;
- 1.13 - Cabo de no mínimo 1,5m
- 1.14 - Acompanhado de manuais e todos os acessórios necessários para o seu funcionamento.

ITEM 18 – 2 (DUAS) UNIDADES



CÂMARA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA
- TERMO DE REFERÊNCIA -**

SECORC

8

Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838**SCANNER DE MÃO BLUETOOTH****1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- 1.1 - Resolução de 600 dpi.
- 1.2 - Armazenamento mínimo de 2Gb.
- 1.3 - Formato de digitalização em JPEG ou PDF.
- 1.4 - Compatível com Windows Vista, 7, 8, 10.
- 1.5 - Funcionar com pilhas AA ou AAA.
- 1.6 - Área mínima de digitalização de 21cm x 29,7cm (Padrão A4)

**2 - CONECTIVIDADE**

- 2.1 - Conexão USB 2.0

3 - DOCUMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS

- 3.1 - Vir acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento.
- 3.2 - O cabo de alimentação deverá estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14136:2002, obedecendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas.
- 3.3 - Estojo ou bolsa protetora.
- 3.4 - Cabo USB para conexão na USB de um computador.
- 3.5 - CD com software OCR.

7. LOCAL E HORÁRIO PARA A ENTREGA DO BEM OU PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Câmara Municipal de Belo Horizonte
Coordenadoria de Informática
Av. dos Andradas, 3100 - Belo Horizonte - MG - CEP 30260-900
Horário das 9:00 às 17:00 em dias úteis

8. FORMA DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO Única

Para os itens:

 Constante

Para os itens:

 Parcelada

Para os itens:

Definir forma de parcelamento:

9. PRAZO PARA A ENTREGA DO BEM OU PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Entrega do bem, a partir da emissão da Ordem de Compra, no seguinte prazo: 45 dias

10. PRAZO FINAL PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -

SECORC 9

Execução do serviço até o término da vigência contratual.

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA PARA O BEM OU SERVIÇO (refere-se à garantia quanto aos vícios (defeitos) dos produtos ou dos serviços)

É caso de exigência de garantia com prazo superior ao previsto no Código de Defesa do Consumidor (art. 26, Lei 8.078/1990)?
Não

12. GARANTIA CONTRATUAL (refere-se à garantia do adimplemento e do fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993)

Exigência de garantia contratual?
Não.
Observação: conforme art. 56 da Lei 8.666/1993, a referida garantia não excederá a 5% do valor do contrato, salvo para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, quando o limite poderá ser elevado para até 10%.

13. DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

- Nenhum
- Atestado de Capacidade Técnica
- Declaração de Disponibilidade de Pessoal
- Declaração de Disponibilidade de Equipamentos
- Registros de Profissional/Empresa
- Certidão de Falência/Recuperação Judicial
- Análise de Índices Financeiros
- Outro:

PROCURADORIA

Izabella Santos e Nunes - CM 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG/58638

CÂMARA MUNICIPAL
CONFERE
COM O ORIGINAL
22 ABR 2019
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES
DE BELO HORIZONTE

Justificativa(s) e condições para o(s) documento(s) exigido(s):

14. NECESSIDADE DE AMOSTRA

Não.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento são as previstas nos modelos de Minuta de Contrato/Contratação por Nota de Empenho disponíveis no Portal da CMBH.
Existem adaptações a serem consideradas nas condições e nos prazos de pagamento para atendimento ao objeto especificado?

CÂMARA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -

SECORC

10

Isabella Santos e Núm. 552
Procuradora Geral Adjunta
OAB/MG 154.838

Obs.: Caso as alterações constantes neste item conflitem com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, prevalecerão as alterações indicadas neste Termo de Referência.

16. FATURAMENTO

O faturamento será realizado:

Ao final da execução do serviço ou da entrega do bem.

Observação:



17. PENALIDADES

As penalidades aplicáveis são as previstas na Portaria 16.707/2016, constantes nos modelos de Minuta de Contrato/Contratação por Nota de Empenho disponíveis no Portal da CMBH.

Existem adaptações a serem consideradas nas penalidades para atendimento ao objeto especificado?

Não.

Obs.: Caso as alterações constantes neste item conflitem com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, prevalecerão as alterações indicadas neste Termo de Referência.

18. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

O Gestor será o titular do seguinte setor: SECSUP

19. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Será designado Fiscal para esta contratação? Em caso negativo, o Gestor será responsável pela fiscalização.

Não

20. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Início da vigência:

A partir da assinatura do contrato/emissão da nota de empenho.

Duração da vigência:

Até o final do exercício da contratação.

Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA - TERMO DE REFERÊNCIA -

SECORC	33
--------	----

período solicitado:

Observações:


- Em caso de Registro de Preços, a vigência da ata será de 12 (doze) meses, conforme minuta padrão de Ata de Registro de Preços. A vigência de que trata este campo se refere à contratação.

21. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993, a presente contratação:
Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

• Os campos a seguir são de uso interno da CMBH


 Izabela Santos e Nunes - CM 552
 Procuradora Geral Adjunta
 OAB/MG 154.838


 CONFERE COM O ORIGINAL
 22 ABR 2019
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 DE BELO HORIZONTE





 COORDENADORIA DE INSCRIÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

**ATENÇÃO:
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO**

Dados da Licitante

Razão social:			
Nome fantasia:			
CNPJ:			
Inscrição estadual:	Izabella Santos e Nunes - CM 552	Inscrição municipal:	
Endereço:	Procuradoria Geral Adjunta		
CEP:	CAB/IMG 154 838		
Telefone/fax:			
E-mail:			
Contato:			

Dados do Objeto

	Item nº	Bem/Serviço	Unidade	Qty.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1	Kit de soquetes e pontas	unidade	2			R\$ 0,00
	2	Alicate meia cana isolado	unidade	2			R\$ 0,00
	3	Alicate meia cana curvo isolado	unidade	2			R\$ 0,00
	4	Alicate de corte rente isolado	unidade	2			R\$ 0,00
	5	Alicate de corte diagonal isolado	unidade	2			R\$ 0,00
	6	Alicate de bico chato isolado	unidade	2			R\$ 0,00
	7	Trena 5 metros	unidade	2			R\$ 0,00
	8	Micro retífica	unidade	1			R\$ 0,00
	9	Adaptador para tomada padrão novo	unidade	50			R\$ 0,00
	10	Cabo HDMI-HDMI	unidade	10			R\$ 0,00
	11	Cabo DVI-DVI	unidade	10			R\$ 0,00
	12	Testador de cabo RJ45 com multímetro digital	unidade	2			R\$ 0,00
	13	Cabo de segurança para notebook	unidade	70			R\$ 0,00
	14	Cadeado executivo com segredo	unidade	500			R\$ 0,00
	15	Fita para etiquetadora	unidade	4			R\$ 0,00
	16	Carrinho de 2 bandejas	unidade	1			R\$ 0,00
	17	Leitores de código de barra laser	unidade	8			R\$ 0,00
	18	Scanner de mão bluetooth	unidade	2			R\$ 0,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ 0,00

Declarações

A presente proposta comercial está de acordo com todas as condições do Anexo Termo de Referência do edital.

A validade desta proposta é de ____ dias.

"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."

Local:

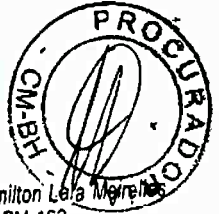
Data:

Nome e assinatura do representante legal da licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

250



Claudio Hamilton Lara Moreira
CM 162
Procurador Geral Adjunto
OAB/IMG 24.711

ANEXO PADRÃO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL - POR ITEM

- 1 - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO OFERTADO PARA A ÍNTEGRA DE CADA ITEM/DO ITEM ÚNICO**, desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.
- 2 - Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR TOTAL** de cada item/do item único.
- 3 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, **duas casas decimais**. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

Siriana Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

CM 230 *4CM414*

CM 428

notcm506

2472
1462

1463

IBN 503



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



250

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Cláudio Hamilton Lima Mendes
CM 462
Procurador Geral Adjunto
SABINO 24.711

ANEXO PADRÃO - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA -

1 - A licitante vencedora do certame para cada item ou grupo de itens, conforme o caso, deverá entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da CMBH, das penalidades previstas no item 12 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, **desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial**, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.

2.1 - Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

2.2 - Para fins do disposto no subitem anterior, o(a) PREGOEIRO(A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequando o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pregoeira

BN
503

CM
422

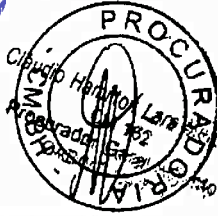
[Handwritten notes and signatures]
CM 220
472
462
CM 444

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

2517



**- CONTRATO Nº ____/2019
- PREÂMBULO -**

1. OBJETO:

Constitui objeto deste contrato _____, pela CONTRATADA, conforme detalhado nos **ANEXOS I e II**.

2. PARTES:

2.1. CONTRATANTE:

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE,
CNPJ: 17.316.563/0001-96

Sede: Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte,

Representante: Vereador _____,

Cargo/Função: Presidente

Gestor do contrato: _____

2.2. CONTRATADO:

Nome: _____

CNPJ: _____

Sede: _____

Representante: _____

Cargo/Função: _____



3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): _____.

4. PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

A presente contratação possui o valor total mensal estimado de R\$ _____, correspondendo a um valor global anual estimado de R\$ _____, conforme detalhamento constante na proposta comercial da CONTRATADA e nos **Anexos I e II** deste contrato.

5. VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará de ___/___/___ até ___/___/___.

5.2 - A vigência do presente contrato poderá prorrogada nos termos e limites legais, sujeita a avaliação de sua admissibilidade, possibilidade orçamentário-financeira e conveniência administrativa quando da efetiva demanda pela prorrogação.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A presente contratação decorre do Pregão nº ___/___ e rege-se pelos preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993.

6.2. As condições exigíveis para a execução do contrato e as obrigações da CMBH e da CONTRATADA em relação à presente contratação são aquelas previstas no corpo padrão do contrato e em seus **ANEXOS I e II**, bem como no edital do Pregão nº ___/___.

BN
503

Sirlene Nunes Arêdes - CMBH
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

CM 438

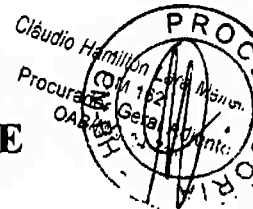
CM 414
not cm 508

CM 414
CM 21
CM 472



00.251 *VRU*

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



6.3. O instrumento do contrato epigrafado é composto por este preâmbulo, pelo corpo do contrato e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

ANEXO I - cópia do Termo de Referência apresentado pelo setor demandante.

ANEXO II - cópia da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

Belo Horizonte, ___ de _____ de ____.

CMBH

CONTRATADA



Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

BW
503

CM444

nr 01906

CM428

CM201
CM479

CM403

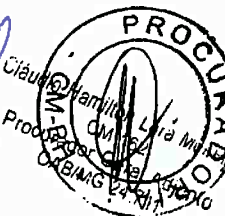
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

252



- CORPO DO CONTRATO - DOCUMENTO PADRÃO

1 - PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO



- 1.1 - Este contrato possui os **preços** detalhados no **ANEXO II**.
- 1.2 - O pagamento será efetuado, conforme os termos definidos no **ANEXO I**, por cobrança bancária em carteira sem vencimento, por depósito bancário ou por outro meio que vier a ser definido pela CMBH, de ofício ou a pedido formal e justificado da CONTRATADA, após a execução do objeto e a sua aceitação definitiva pela CMBH, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida e liquidada) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH, observadas as demais disposições constantes do **ANEXO I** deste contrato.
- 1.2.1 - A CMBH não efetuará pagamento por meio de documentos com data de vencimento pré-estabelecida.
- 1.3 - A liquidação da despesa somente será feita com o reconhecimento formal pelo gestor do contrato de que a execução do objeto se deu de forma efetiva, satisfatória e atendendo a todas as condições contratuais.
- 1.4 - A CMBH não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.
- 1.5 - A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.
- 1.6 - A CMBH, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 1.2 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.
- 1.7 - O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002, o Código de Defesa do Consumidor e/ou demais normas aplicáveis ao caso, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.
- 1.8 - O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações (previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras) que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações desta contratação.

BW
503

not
om 506

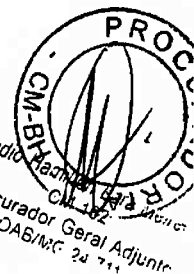
of cm 44
CM
428

Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

000 252



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



2 - RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

O recebimento e a aceitação do objeto serão feitos na forma, nas condições e nos prazos definidos no **ANEXO I** deste contrato.

3 - REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 - Tratando-se de contrato para prestação de serviços contínuos, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, os valores previstos no contrato poderão ser reajustados, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, tendo como base a variação acumulada do INPC/IBGE no período.

3.1.1 - O reajuste dependerá de solicitação da CONTRATADA e seus efeitos financeiros serão devidos a partir da data de protocolização da mesma solicitação, desde que observados o interstício mínimo e o índice admitido.

3.2 - Poderão ser revistos, em observância ao princípio constitucional e legal do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores previstos no contrato em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

3.2.1 - A revisão dependerá de solicitação da CONTRATADA, fornecendo os documentos que justifiquem e comprovem a alteração dos valores, e seus efeitos financeiros serão devidos a partir da data de protocolização da mesma solicitação.

3.3 - Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o reajuste e a revisão serão efetivados mediante termo de apostila, salvo quando o mesmo dispositivo definir em sentido contrário, hipótese em que dependerá de termo aditivo.

4 - FISCALIZAÇÃO

4.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo **gestor do contrato**, indicado no **ANEXO I** e no preâmbulo deste contrato, a quem caberá, nos termos do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/1993, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

4.1.1 - O gestor do contrato será também o fiscal respectivo, podendo delegar esta função.

4.1.2 - O superior hierárquico poderá exercer a função de gestor do

Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

BV
503

OK
CM 506

CM 478

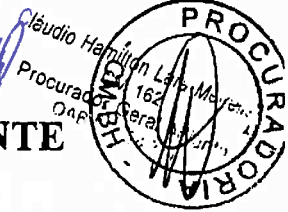
Handwritten signatures and initials on the right margin, including "CM 472" and "CM 474".



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



253



contrato, inclusive da competência prevista na cláusula 1.3, nas hipóteses em que o gestor do contrato encontre-se legalmente afastado ou licenciado de suas funções.

- 4.2** - O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará após a atestação pelo **gestor do contrato** de que a execução observou todas as exigências contratualmente previstas.
- 4.2.1** - Para fins do disposto no subitem 4.2, o gestor do contrato poderá solicitar do fiscal do contrato, quando for o caso, relatórios informativos das condições de prestação dos serviços.
- 4.3** - A fiscalização será exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CMBH ou de seus agentes e prepostos.
- 4.4** - A CMBH se reserva o direito de não receber objeto executado em desacordo com as especificações e condições constantes do **ANEXO I**, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas neste contrato e na legislação pertinente.
- 4.5** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CMBH.

5 - RESPONSABILIDADES

- 5.1** - A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CMBH a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CMBH ou a terceiros.
- 5.2** - A CONTRATADA será responsável por todos os encargos (trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, fiscais, securitários, ou quaisquer outros, se for o caso) devidos para a execução deste contrato, devendo remeter à CMBH os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, sem prejuízo da obrigação prevista no subitem 5.4.
- 5.2.1** - Em caso de a CMBH ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 5.2, a CONTRATADA deverá ressarcir-la dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.
- 5.3** - A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente contrato.
- 5.4** - A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, sendo obrigada a

Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

BW
503

not
cm 506

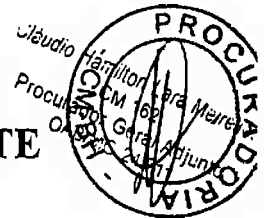
CM 118

CM 414



000253

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



encaminhar à CMBH cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

- 5.5 - A CONTRATADA deverá manter, ao longo da execução deste contrato, a qualidade do objeto, conforme previsto no **ANEXO I**, sendo obrigada a refazer o objeto entregue que apresentar qualquer tipo de defeito.

6 - CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

6.1 - Este contrato poderá ser extinto:

- pelos decurso de seu prazo de vigência;
- pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor do contrato;
- por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a CMBH;
- por determinação judicial;
- por ato unilateral da CMBH.

6.2 - A rescisão unilateral do contrato prevista na subcláusula anterior poderá ser promovida pela CMBH nos seguintes casos:

- inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;
- declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste contrato;
- injustificada baixa na qualidade do objeto executado, a juízo da CMBH.

6.3 - A decretação da rescisão unilateral poderá ser cumulada com a aplicação da multa contratual e de outras penalidades legalmente admissíveis.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

- advertência;**
- multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total do contrato, por ocorrência;
- multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o preço total do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;
- multa de 20%** (vinte por cento) calculada sobre o preço total do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CMBH, em face da menor

Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

BN
503

not cm 506

CM 428

CM 414





254



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

- e) **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- f) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com órgão público;
- g) **rescisão contratual**, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

7.2 - As sanções definidas no subitem 7.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, autonomamente:

- a) **letra "a"** → pelo Presidente, pelo Diretor, ou equivalente, da área gestora do contrato, pelo Gestor do Contrato;
- b) **letras "b", "c" e "d"** → pelo Presidente, pelo Diretor, ou equivalente, da área gestora do contrato;
- c) **letras "e", "f" e "g"** → pelo Presidente.

7.3 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMBH, e, na insuficiência ou falta desses, serão descontados da garantia contratual.

7.3.1 - Se os valores das multas aplicadas forem superiores aos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou da garantia contratual, deverá a contratada recolher a diferença no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de notificação específica para esse fim.

7.3.2 - Em caso de não pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior o valor da multa sofrerá correção diária pelo IPCA-E a partir da data da notificação.

7.4 - Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nas **letras "e", "f" e "g"** cumulativamente com a multa cabível.

7.5 - As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

7.6 - Para os fins do subitem 7.1, entende-se por "preço total do contrato" aquele assim indicado no **ANEXO II**.

8 - ADITAMENTO

Este contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de termo aditivo.

9 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

IBN
503

CM 506

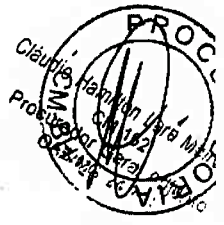
CM 428

CM 4



000 254 *WMS*

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Independentemente de transcrição, integram o presente contrato o edital do certame que o fundamenta, a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com o edital e com o contrato, bem como os demais documentos descritos no preâmbulo deste contrato.

10 - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

11 - ACEITAÇÃO

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Sirlene Nunes Arêdes
Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

BN 503

CM 506
462

CM 428

CM 200

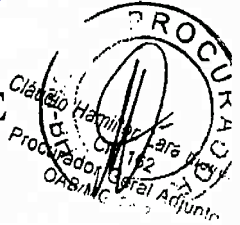
Cláudio

☒

255



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



**- ANEXO I DO CONTRATO -
TERMO DE REFERÊNCIA**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

[Handwritten signature] CM 22

[Handwritten signature]
BN
503

[Handwritten signature]
CM 414
not
CM 506

[Handwritten signature]
462

[Handwritten signature]
CM 428

[Handwritten signature]
403

[Handwritten signature]



255 *MD*

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



**- ANEXO II DO CONTRATO -
PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA CONTRATADA**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Sirlene Nunes Arêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira

[Handwritten signature] CM 220

[Handwritten signature] 503

[Handwritten signature] CM 414
not
omgob

[Handwritten signature] CM 428

[Handwritten signature] 462

[Handwritten signature] 463

[Handwritten mark]